



COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO  
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PARAÍBA DO SUL  
são paulo . rio de janeiro . minas gerais

**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 86/2007**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre a manifestação diante da celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”**

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que a Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do Plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando que o Contrato de Gestão já recebeu seu Primeiro Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 31/2004, de 23 de novembro de 2004, o Segundo Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, o Terceiro Termo Aditivo aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 57/2006, de 16 de fevereiro de 2006, o Quarto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 63/2006, 5º Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 71/2006 de 19 de outubro de 2006 e o 6º Termo Aditivo por meio da Deliberação CEIVAP nº 74/2006, de 11 de dezembro de 2006;


Considerando a necessidade de se promover ajustes nos recursos orçamentários e financeiros;

**DELIBERA**

Art. 1º - Fica aprovada a minuta, em anexo, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a ser celebrado pela ANA e a AGEVAP, tendo a anuência do CEIVAP;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 03 de dezembro de 2007.

  
PAULO TEODORO DE CARVALHO  
Presidente do CEIVAP

  
ANA MARIA DE GOUVEIA  
Secretária do CEIVAP

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, representada neste ato por seu Diretor-Presidente José Machado, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 37.897.378, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 367.057.808-00, domiciliado em Brasília-DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende – RJ, como entidade delegatária de funções de Agência de Água, representada neste ato por sua Diretora, Eliane Pinto Barbosa, brasileira, divorciada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 02.548.980-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 372.049.127-72, residente no Condomínio Vale de Itaipu, 49, Niterói – RJ, CEP 24340-140, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto. 303, Bairro Bela Vista, Volta Redonda – RJ, CEP 27262-190, com a anuência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- CEIVAP**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, representado neste ato por seu Presidente, Paulo Teodoro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG- 24.091, expedida pela SSPMG, e inscrito no CPF sob o nº 042.142.006-59, domiciliado na Rua Iraí, nº 55, ap 502, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte / MG 30380-640, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, e nº 59, de 2 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/2004) tem por objeto alocar recursos financeiros para o exercício de 2.008, conforme ajuste na cláusula quarta, a qual passa a incorporar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

...

Parágrafo Segundo. A ANA repassará à AGEVAP os seguintes recursos financeiros:

...

e) No exercício de 2008, o valor total de R\$ 9.678.064,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil e sessenta e quatro reais), que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 3

Valor estimado: R\$ 9.453.089,00

Nota de Empenho n° 2008NE.....

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Fonte: 0280

Natureza da Despesa: 3

Valor estimado: R\$ 224.975,00

Nota de Empenho n° 2008NE.....”

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato n° 014/ANA/2004) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA n.º \_\_\_\_\_, nos termos do art. 60 da Lei 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, de de 2008.

**JOSE MACHADO**  
Diretor-Presidente – ANA

**ELIANE PINTO BARBOSA**  
Diretora – AGEVAP

**HENDRIK LUCCHESI MANSUR**  
Coordenador – AGEVAP

**PAULO TEODORO DE CARVALHO**  
Presidente - CEIVAP

Testemunhas

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2 – \_\_\_\_\_

CPF: